

EDITAL

-----Cristina Maria Ferrelra, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 65/2022-----

-----Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Concelho de Penedono" – alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. --
-----Após algumas intervenções, foi deliberado por **unanimidade** aprovar o projeto de regulamento "Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde do Concelho de Penedono". Tendo-se dado oportunamente cumprimento ao disposto no artigo 98.º do CPA, tendo sido publicado edital n.º 39/DGM/2021, dando conhecimento da deliberação do executivo de 23.12.2021, onde foi deliberado dar início ao procedimento de elaboração do presente regulamento, não se verificou a constituição de interessados nem foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do presente no prazo indicado. Foi deliberado aprovar a presente **em minuta**, para efeitos da sua execução imediata e **submeter** o "Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde do Concelho de Penedono" para aprovação da **Assembleia Municipal** por força do artigo 33.º, n.º 1, alínea g), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 66/2022-----

-----Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público e de Compensação por Serviço Público. -----
-----Após alguns esclarecimentos prestados pela Chefe de Divisão de Gestão Municipal, Ana Carvalho, colocado a votação, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, aprovar o "Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público e de Compensação por Serviço Público entre o Município de Penedono, a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e o Operador de Serviço Público". Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 67/2022-----

-----Designação de um representante do município para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ. -----
-----Após alguns considerandos e perante o teor da informação presente à reunião, informação n.º 3/UDESE, o Executivo deliberou por **unanimidade**, aceitar o nome indicado, e aprovar, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, como representante do município, Raquel Cristina Ramos Lopes Amaral. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta**, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 68/2022-----

-----"Reconstrução, Alteração e Ampliação do edifício relativo à Antiga Escola Primária de Penela da Beira para Albergue Social Rural" – Auto de medição n.º 6. -----
-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e **em minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 6**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **27.274,13 €** (vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro euros e treze cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 69/2022-----

-----"Circuitos Rurais de Póvoa de Penela – Parque da Cancela – Fase 1" – Auto de medição n.º 3. -----
-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e **em minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 3**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **15.181,72 €** (quinze mil cento e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 70/2022-----

-----"Circuito Rural de Antas a Ourozinho: ECOVIA – Antas/Ourozinho" - Aprovação de Projeto, autorização de abertura de Procedimento, aprovação das peças de procedimento e nomeação do júri. -----
-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com alínea b) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho e artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 28 de junho, **aprovar o projeto** da empreitada "Circuito Rural de Antas a Ourozinho: ECOVIA – Antas/Ourozinho", **autorizar a abertura do procedimento** de concurso público, adotado nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada de "Circuito Rural de Antas a Ourozinho: ECOVIA – Antas/Ourozinho", **aprovar as respetivas peças do procedimento**, tendo nomeado para integração do júri do procedimento os seguintes elementos: Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Chefe da DTOU, Presidente; Armando de Jesus da Fonseca Ramos - Técnico Superior e Armando João Sequeira Carvalho - Técnico Superior, vogais. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 71/2022**-----

-----"Circuitos Rurais do Souto – Centro Interpretativo do Vale do Torto" – Relatório final e minuta de contrato;-----

-----Após apreciação de todos os documentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugadas com as normas do CCP e da Lei n.º 75/2013, aprovar, relativamente ao procedimento de contratação relativo à empreitada "Circuitos Rurais do Souto – Centro Interpretativo do Vale do Torto", a **adjudicação** ao concorrente classificado em primeiro lugar, **Nuno Leitão Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, pelo valor da sua proposta de € 379.233,46 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% em vigor, bem como aprovar a **minuta do contrato** a celebrar no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as peças anexas e relatório final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar os demais trâmites subsequentes tendentes à finalização do presente procedimento. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 72/2022**-----

-----"Reconstrução, Alteração e Ampliação do Edifício relativo à Antiga Escola Primária de Penela da Beira para Albergue Social Rural" – Trabalhos Complementares. -----

-----Colocado a votação, e de acordo com a informação presente à reunião, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a relação de trabalhos complementares não previstos e imprevisíveis – "Reconstrução, Alteração e Ampliação do Edifício relativo à Antiga Escola Primária de Penela da Beira para Albergue Social Rural", no valor de 2.861,10 € e 26.928,90 €, respetivamente, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar os trabalhos a menos no valor de 2.890,81 € (dois mil oitocentos e noventa euros e oitenta e um cêntimos).-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 73/2022**-----

-----A Câmara tomou **conhecimento** da informação n.º 11/2022/DGM sobre a situação económico-financeira do Município. Para o efeito, foi disponibilizado o Resumo Diário de Tesouraria número sessenta e seis, de quatro de abril de 2022, bem como Mapa de Fundos Disponíveis do mês de abril (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 74/2022**-----

-----Presente ao executivo, para **conhecimento**, a informação **Económico-Financeira do Auditor Externo – 2.º Semestre de 2021**, documento elaborado nos termos e para os feitos da alínea d) do n.º 2 artigo 77.º da lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e posterior envio à Assembleia Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 75/2022**-----

-----**Prestação de Contas Individuais 2021**-----

-----Após a apresentação e esclarecidas todas as dúvidas levantadas pelos presentes, foi colocado o assunto a votação, tendo a Câmara aprovado as contas relativas ao período económico de 2021, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Bruno Gomes e da Senhora Vereadora Joana Faustino e as abstenções dos Senhores vereadores Sónia Numão e António Silva. Foi deliberado, ainda, submeter o assunto à Assembleia Municipal, para aprovação. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subcrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 10 de maio de 2022-----

A Presidente da Câmara Municipal


Cristina Maria Ferreira